



					-xpcya c
REQUERIMENTO	Número	/	(.a)	Publique -
PERGUNTA	Número	/	(.a)	
					O Secretário da I
Assunto:					
Destinatário:					

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Uma delegação do PCP, na qual estava integrada a deputada eleita pelo círculo eleitoral de Braga, reuniu com enfermeiras do Agrupamento de Centros de Saúde do Alto Ave (ACES Alto Ave), tendo-se inteirado da situação de 34 enfermeiros especialistas a exercer funções em Unidades de Saúde Familiar daquele ACES.

De acordo com as informações prestadas, estes 34 enfermeiros foram "excluídos" do processo de reconhecimento do título de enfermeiro especialista devido a exercerem funções em Unidades de Saúde Familiar e, por conseguinte, não auferem o suplemento remuneratório. Ademais, foi-nos comunicado que todos estes profissionais de enfermagem cumprem o estipulado na legislação, ou seja, no Decreto-Lei nº27/2018 de 27 de abril.

Foi ainda mencionado que noutros ACES da área de abrangência da Administração Regional de Saúde do Norte foi reconhecido o grau de especialista e atribuído o suplemento remuneratório a enfermeiros especialistas que exercem funções um Unidades de Saúde Familiar, pelo que estranham que no ACES Alto Ave tenha havido esta "exclusão".

Tendo também mencionado que, em contactos tidos com o departamento de Recursos Humanos da Administração Regional de Saúde do Norte - durante o ano de 2018 - foram informadas que reuniam as "condições para atribuição do Suplemento Remuneratório tendo apenas de aguardar e que nos seriam pagos retroativos desde 1 de janeiro de 2018".

Todavia, em junho de 2019 tiveram acesso a informação que dá conta que a "ARS tinha 90 quotas para atribuição de suplemento remuneratório e que decidiu que os critérios de atribuição das mesmas seriam: enfermeiros especialistas em enfermagem comunitária, independentemente da unidade funcional onde exercem funções; enfermeiros a exercerem a especialidade nas UCC; enfermeiros especialistas a exercerem funções na ECL; enfermeiros especialistas em saúde mental do DICA." A comunicação a que tiveram acesso prossegue dizendo que "ficaram excluídos 109 enfermeiros para os quais a ARS não tem resposta" e que "os ACES remeteram novo mapa com os postos de trabalho de enfermeiros especialistas, já

enviado para a ACSS pela ARS, aguardando orientações".

Sobre o pagamento do suplemento remuneratório aos enfermeiros especialistas, o Grupo Parlamentar do PCP, na sequência do alerta efetuado pelo Sindicato dos Enfermeiros Portugueses, endereçou ao Governo, através do Ministério da Saúde, a pergunta nº 2909/XIII/3ª, em junho de 2018. Na pergunta, alertávamos precisamente para o facto de haver enfermeiros com o título de especialistas a exercer as funções inerentes a este grau e que não estavam a auferir o suplemento remuneratório, bem como aludíamos para o facto de os problemas poderem estar associados ao desconhecimento dos critérios usados pelas unidades para fazerem a listagem.

Pelo exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicita-se ao Governo que, através do Ministério da Saúde, preste os seguintes esclarecimentos:

- 1. Que avaliação faz o Governo da situação dos 34 enfermeiros especialistas a exercerem funções nas Unidades de Saúde Familiar do ACES Alto Ave?
- 2. Como é que o Governo explica que sendo detentores de grau de especialista e cumprirem as funções inerentes ao enfermeiro especialista, não tenham sido considerados para o recebimento do suplemento remuneratório?
- 3. Foram dadas orientações expressas aos Agrupamentos de Centros de Saúde e, em concreto ao ACES Alto Ave, para que os enfermeiros especialistas a exercer funções nas Unidades de Saúde familiar não auferiram o suplemento remuneratório definido no Decreto-Lei nº nº27/2018 de 27 de abril? Quantos enfermeiros especialistas foram identificados pelo ACES Alto Ave e comunicados à ARS Norte?
- 4. Que medidas v\u00e3o ser tomadas pelo Governo para que n\u00e3o resultem preju\u00edzos para estes 34 enfermeiros especialistas a exercer fun\u00fc\u00f3es nas Unidades de Sa\u00fcde Familiar no ACES Alto Ave?
- 5. Quantos enfermeiros especialistas foram identificados pelos ACES da ARS Norte?
- 6. Confirma o Governo que a ARS Norte tem apenas 90 quotas para atribuição do suplemento remuneratório?
- 7. Confirma o Governo que ficaram excluídos 109 enfermeiros na ARS Norte? Em caso afirmativo, por que razão foram excluídos estes 109 enfermeiros e que medidas vai o Governo tomar para que não resultem prejuízos aos enfermeiros especialistas na atribuição do suplemento remuneratório?

Palácio de São Bento, 31 de julho de 2019

Deputado(a)s

CARLA CRUZ(PCP)